

Art. 6º. Todos os estabelecimentos comerciais, liberados para funcionamento, bem como, os que já se encontravam em suas prestações de serviços, estão obrigados a manter seus funcionários com uso de equipamentos de segurança, em especial máscaras.

§ 1º. O uso de máscara de que trata o caput acima, deverá obrigatoriamente ser estendida aos clientes, visitantes e fornecedores desses estabelecimentos.

§ 2º. O descumprimento das normas, assim como, do não uso de máscara por parte de funcionários, clientes, visitantes e fornecedores, dentro das dependências desses estabelecimentos, acarretarão responsabilidade do proprietário, estando o mesmo submetido as multas e penalidades contidas no Decreto Municipal nº. 016/2020.

Art. 7º. Quem chegar ao Município de Severiano Melo proveniente de outros Municípios do Rio Grande do Norte, de outros Estados da Federação ou de outro País, somente adentrarão no território municipal, usando máscara.

§ 1º. As pessoas que desobedecerem às normas e orientações dadas nas barreiras sanitárias do município serão notificadas e poderão sofrer as sanções/multas previstas no Decreto Municipal nº. 016/2020;

§ 2º. Ficam os agentes atuantes nas barreiras sanitárias, autorizados a informar ao comando da Polícia Militar do Município, aqueles condutores de veículos que não pararem nas referidas barreiras, devendo informar tipo, cor e placa do veículo;

§ 3º. A Polícia Militar caberá dentro de sua competência, autuar o infrator, adotando as normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações competentes.

Art. 8º. As medidas previstas neste Decreto terão vigência por tempo indeterminado, a partir da sua publicação, podendo ser modificado mediante estado da pandemia, e das determinações de autoridades de saúde pública nacional.

Art. 9º. O descumprimento das determinações constantes deste Decreto, do Decreto nº. 12/2020, bem como, dos Decretos Estaduais reguladores da matéria e das normas federais pertinentes poderá ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), além das demais sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras sanções que o caso venha a ensejar.

Art. 10. Os casos omissos neste Decreto serão apreciados e dirimidos pelo Chefe do Poder Executivo, depois de ouvido o Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 24 de abril de 2020. Ano 57º aniversário da Emancipação Política do município.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:15201C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, referente à Aquisição de Material Hospitalar (Aparadeira e Papagaio) para suprir as necessidades do Hospital Maternidade Benvenuto Holanda do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Abril de 2020

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:C1B71592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Material Hospitalar (Aparadeira e Papagaio) para suprir as necessidades do Hospital Maternidade Benvenuto Holanda do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Abril de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:99F29C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - ADESAO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - PREFEITURA DE MAXARANGUAPE/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** STELL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME (CNPJ 08.787.408/0001-67);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, LIMPEZAS E CONserto EM TUBULAÇÕES, CANOS INTERNOS E EXTERNOS DE DRENAGEM, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAIPU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 170.595,90 (CENTO E SETENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; Adesão ao Pregão Presencial com Registro de Preços 013/2019 – MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO: 2094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 1219 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AÇÃO: 2104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESPECIAIS

AÇÃO: 2104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESPECIAIS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇÃO: 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTO E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 11130000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

AÇÃO: 2115 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 11130000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

AÇÃO: 2129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 1274 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

AÇÃO: 2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

AÇÃO: 1319 – SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 1316 – PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2168 – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA – PMAC.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2170 – PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – QUALIFAR.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 1270 – IMPLANTAÇÃO DO CAF-CENTRAL ATENDIMENTO FARMACÊUTICO.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 1279 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2146 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2049 – BL GESTÃO-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

AÇÃO: 2058 - PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

AÇÃO: 2086 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

AÇÃO: 2155 – BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA/SFCV

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

AÇÃO: 2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2122 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

AÇÃO: 2010 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO: 2269 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Vigência: 03.04.2020 a 31.12.2020;

Autoridade Responsável: Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito do Município de Taipu/RN; Pela empresa STELL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME – Hudson Barreto Fernandes

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:8FFED605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: MULTICONSTRUSERV LTDA (CNPJ 17.458.335/0001-50);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE FORRO DE PVC E REVISÃO NA COBERTURA NO PRÉDIO ONDE SÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV), DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VALOR GLOBAL: R\$ 12.944,40 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:FBEE96F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: MULTICONSTRUSERV LTDA (CNPJ 17.458.335/0001-50);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE FORRO DE PVC E REVISÃO NA COBERTURA NO PRÉDIO ONDE SÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV), DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;